



GABINETE DA VEREADORA

PETRONILHA VIANA CARDOSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° ____/2.002

ILMO SR VEREADOR JOSÉ JARBAS RAMOS
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, MG

Nobres colegas vereadores.

Encaminho para a sábia apreciação de vossos excelências, mensagem ao projeto de lei de minha autoria, concitando ao egrégio plenário a análise e aprovação do alteração da rua E no bairro são

Vicente de Paula, em Passagem de Mariana. Para rua Oscar Honotório mais conhecido como Oscar Santana. É uma maneira honrosa. De prestar justa homenagem ao ex. morador e dinâmico músico benfeitor Oscar Santana.

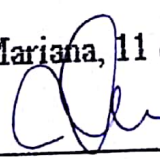
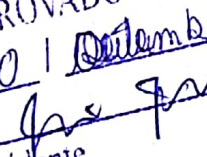
O homenageado nasceu em Passagem e residiu no caminho do hospital durante 70 anos vindo morar na vila São Vicente, onde faleceu, em 2 de agosto 1999. Prestou serviço a C.M.P durante mais de 50 anos. Foi músico da S.M.S.C por muitos anos, e foi um grande chefe de família.

A S.M.S.C tem nele sua imagem de grande líder. Justifica Ter seu nome imortalizado para esta rua em virtude de sua grande amizade em passagem.

Por tudo que representou para, Passagem para S.M.S.C.

Por está razão solicito de todos os edis que compõem esta casa legislativa, a aprovação deste projeto de lei e está justa homenagem a este nosso conterrâneo e benfeitor.

Mariana, 11 de setembro 2002


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 30 / Setembro 2002
Presidente  Secretário 

PETRONILHA VIANA
VEREADORA

Praça da Sé, Galeria Abdo Naim, Sala 06 - Mariana - MG - Tel: 3558-2325



GABINETE DA VEREADORA

PETRONILHA VIANA CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º

194

Projeto de Lei 194

Em 19/09/09 130:00

Patricia egomes

Dá denominação oficial a logradouro público neste Município

Art. 1º. – Passa a se denominar “ Rua Oscar Honotório” ao trecho de via pública existente no bairro São Vicente de Paula, em Passagem de Mariana, iniciando-se no entroncamento da Rua A, entre os lotes 52 da quadra 05 lote 57 da quadra 06, até a confluência da Rua “J”.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Petronilha Viana C.

VRBS

MEA CELLULA MATER

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 30/ Setembro 12002

Presidente

Secretário